

ATA Nº 176 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2013, as quatorze horas, na sede da CAPPs, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal e a Diretoria desta entidade para tratar dos seguintes assuntos: 1- Aumento de contribuição dos dependentes do CAMEDS; 2- aumento de contribuição dos servidores e dependentes do CAMEDS ODONTO; 3- aumento de consultas anuais para os servidores (de 12 para 14); 4- aumento de consultas anuais para os dependentes (de 10 para 12); 5- inclusão de mais um dependente para o CAMEDS E CAMEDES ODONTO; 6- análise da notificação nº.4 do auditor da CAPPs; 7- análise da atualização do Município com a CAPPs. Compareceram a esta reunião o Presidente da CAPPs o Sr. Arnaldo José Franco Padilha, o Tesoureiro da CAPPs, Sr. José Francisco Sentineli, o Sr. Heleno Rangel (presidente do Conselho), o Sr. Osvaldo Nunes de Sousa Filho (Secretário de Administração), o Sr. João Antonio Serri (Secretário de Fazenda), a Srª Silvia Maria Ferreira da Rosa, o Sr. Nilson Guarani de Sousa Silva, o Sr. Edimilson Pereira Bernardo, a Srª Reni Moura de Souza Andrade. Ao abrir a reunião, o Presidente do Conselho Fiscal solicitou ao Conselheiro Nilson Guarani de Sousa Silva para secretariar a referida reunião. A seguir, Presidente do Conselho Fiscal CAPPs iniciou a reunião, solicitando que distribuisse os documentos dos itens inerentes a pauta. Após todos os conselheiros, de posse dos referidos documentos e análise dos mesmos, deu-se início a votação dos itens 1 a 5 que foram aprovados por unanimidade. Sobre o item 6 os conselheiros decidiram após análise superficial que o referido item deveria ser objeto de um estudo mais aprofundado posteriormente. Com relação ao item 7, o Presidente da CAPPs apresentou os cálculos da atualização da dívida com base no estatuto da CAPPs e do MPS. Também foi apresentado pelo Presidente da CAPPs: uma cópia do email do atuário Pablo Bernardo; portaria da Previdência Social nº.21, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta confissão e parcelamento de dívida dos municípios com os RPPS; lei municipal nº. 1414, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a confissão e parcelamento dos débitos do Município com a CAPPs/CAMEDS. Foi citada, também, a lei municipal nº.1382 de 29 de março de 2012, que alterou os percentuais de atualização da referida dívida. Foram ressaltado que ambas as leis municipais acima, foram aprovadas pela Câmara de Vereadores e sancionadas pelo EXMº. Sr. Prefeito, sem aprovação do Conselho Fiscal da CAPPs, conforme determina o Estatuto desta autarquia. Após apreciação do item acima, ficou decidido que o Secretário de Fazenda, Srº. João Antonio Serri levaria ao conhecimento do Exmº. Sr. Prefeito e solicitaria que o mesmo comparecesse a próxima reunião desse Conselho Fiscal. A palavra continuou franqueada aos presentes e, não havendo ninguém mais para usá-la, o Presidente do Conselho agradeceu a todos e deu como encerrada a reunião. Eu, Nilson Guarani de Sousa Silva, lavrei a

*Arnaldo José Franco Padilha*  
*José Francisco Sentineli*  
*Heleno Rangel*  
*Osvaldo Nunes de Sousa Filho*  
*João Antonio Serri*  
*Silvia Maria Ferreira da Rosa*  
*Nilson Guarani de Sousa Silva*  
*Edimilson Pereira Bernardo*  
*Reni Moura de Souza Andrade*

*Arnaldo José Franco Padilha*

presente ata com o Presidente do Conselho Fiscal e demais  
conselheiros.

Nilson Guarani de Sousa Silva

Heleno Rangel

Edinilson Pereira Bernardo

Silvia Maria Ferreira da Rosa

Reni Moura de Sousa Andrade

Osvaldo Nunes de Sousa Filho

João Antonio Serri

José Francisco Sentineli

Arnaldo José Franco Padilha